



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

FORNECIMENTO: Por demanda (Conforme necessidades do CPSMLN).

Tipo: Menor preço/Lote

Unidade Requisitantes: Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto

Municípios Consorciados: Alto Santo, Ereré, Iracema, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;

LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

CONTRATADA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

PREGOEIRO ou Agente de Contratação: Servidor nomeado, designado por ato do titular através de, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

EQUIPE CONTRATAÇÃO: Servidores designados por ato do titular através de Resolução, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência o pregoeiro durante a realização do pregão;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

REAJUSTE: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados sem dedicação exclusiva da mão de obra, por meio da aplicação da variação de índices setoriais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado;

REMUNERAÇÃO: soma do salário base percebido pelo profissional, em contrapartida pelos serviços prestados, com os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

TRIBUTOS: são os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente;



ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;

FISCAL DO CONTRATO: servidor especialmente designado para representar a Administração e verificar a execução física do objeto contratual;

GESTOR DO CONTRATO: servidor, comissão ou setor especialmente designado para representar a Administração e verificar a execução administrativa e procedimental do contrato;

CPSMLN: Consórcio Público Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte;

D.O.E.: Diário Oficial do Estado;

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o CPSMLN, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor a partir de 31 de Março de 2022, <https://bllcompras.com/> (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente do CPSMLN, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.333/2021 de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte (CPSMLN), como entidade responsável por fornecer serviços de saúde a uma vasta na região do Baixo Jaguaribe, em especial aos municípios consorciados (Alto Santo, Ereré, Iracema, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte), possui necessidades complexas e dinâmicas em termos de aquisição de insumos. Para atender a essas demandas de forma eficiente e eficaz.

A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, odontológicos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. A disponibilidade desses materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a segurança dos pacientes e a adequada realização dos procedimentos odontológicos e clínicos.

Com a determinação de cumprir a Lei Federal nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, com todas e as demais Leis que regem os procedimentos licitatórios, é que elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalares, odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto, relativo ao exercício de 2025, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros insumos é um processo complexo e estratégico para o CPSMLN. Ao adotar as soluções e estratégias apresentadas, o consórcio poderá garantir a qualidade e a disponibilidade dos produtos necessários para atender às demandas da população, otimizar os recursos e promover a melhoria da assistência à saúde na região do vale do Jaguaribe



Aquisição desses produtos (medicamentos, insumos e material odontológico) é um processo crucial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa atividade, quando bem planejada e executada, contribui significativamente para:

1. Acesso à Saúde:

Garantia da disponibilidade de medicamentos e materiais, assegura que a população tenha acesso aos recursos necessários para o tratamento de doenças e a promoção da saúde.

Redução de filas e espera: A aquisição eficiente evita a falta de insumos, diminuindo o tempo de espera por atendimento e procedimentos.

2. Qualidade da Assistência:

Uso de produtos com registro: Garante a segurança e a eficácia dos medicamentos e materiais utilizados nos tratamentos, contribuindo para a padronização dos protocolos clínicos e a melhoria dos resultados dos tratamentos.

3. Eficiência e Economia:

Otimização de recursos: A aquisição centralizada e planejada permite a negociação de melhores preços e condições de pagamento, otimizando os recursos financeiros e reduzindo os desperdícios na gestão eficiente do estoque, evitando a perda de medicamentos e materiais por vencimento ou deterioração.

4. Transparência e Controle:

Prevenção de fraudes: A realização de processos licitatórios transparentes e a fiscalização das compras garantem a legalidade e a idoneidade das operações, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento do controle social.

A aquisição de medicamentos e materiais em órgãos públicos é um processo fundamental para garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade e eficiência. Ao adotar as estratégias adequadas, é possível superar os desafios e otimizar os recursos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a promoção da saúde da população.

DOS OBJETIVOS

Um dos objetivos é otimizar a aquisição de insumos, que contemple as necessidades de médio e longo prazo, concentrando as compras em um único órgão, visando maior poder de negociação e economia de escala. Implementar um sistema de gestão de estoque e compras para otimizar os processos, estabelecendo parcerias estratégicas com fornecedores confiáveis e que ofereçam condições comerciais vantajosas, e realizando um acompanhamento constante das necessidades e do desempenho dos fornecedores.

Em cumprimento a Lei federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a escolha de melhor Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, odontológicos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN.

Este termo segue o rito referente ao Estudo Técnico Preliminar, que se refere ao Artigo 6º, Inciso XX, XXIII da Lei 14.133/2021, ao disposto no das Alíneas "a e b" e IN SEGES 58/2022, da fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a contratação objeto deste termo para atender as necessidades do CPSMLN, órgão Requisitante, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos serviços objeto, visando à formação de contrato.

DAS QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE



LOTE 01 - MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTES POLI	QTE TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	10	15	25
2	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA	AMPOLA	0	50	50
3	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP.C/10ML	AMPOLA	0	30	30
4	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 3ML	AMPOLA	0	50	50
5	AMOXICILINA 500 MG COMPR	COMPR	600	0	600
6	AZITROMICINA 500 MG COMPR	COMPR	100	0	100
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	0	50	50
8	BROMOPRIDA 5 MG /ML	AMPOLA	15	60	75
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MONOIDRATADA FRASCO GOTAS COM 20ML	FRASCO	0	10	10
10	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	20	30	50
11	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	FRASCO	0	60	60
12	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG /ML FRASCO COM 5 ML	FRASCO	0	100	100
13	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORAFENICOL 0,01g/g POMADA BSN C/30G	BISN.	12	100	112
14	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPR	100	0	100
15	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA C/ 2,5 ML	AMPOLA	5	50	55
16	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPR	100	250	350
17	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	5	60	65
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10	20	30
19	DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML AMP	AMP	0	30	30
20	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML	AMP	0	40	40
21	EFEDRINA 50MG/ML	AMP	0	30	30
22	EPINEFRINA 1MG/ML AMP. C/1ML	AMP	0	150	150
23	ETILEFRINA 10 MG/ML C/1ML	AMP	0	40	40
24	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% FRASCO COM 3 ML	FRASCO	0	100	100
25	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP.C/2ML	AMP	0	60	60
26	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP COM 10 ML	AMP	0	25	25
27	HIDROCORTISONA SÓDICA 100MG FR.AMP	FRASCO	0	100	100
28	HIDROCORTISONA SÓDICA 500MG FR.AMP	FRASCO	0	100	100
29	HIDROCORTISONA 10ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	FRASCO	10	0	10
30	HIDROGEL (POMADA)	BISN.	0	30	30
31	HIDROGEL COM ALGINATO / PURIOM 25G OU GURTEL (POMADA)	BISN.	0	30	30
32	ESCOPOLOMINA 20 MG/ML	AMP	0	100	100
33	ESCOPOLOMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMP	0	60	60
34	IBUPROFENO 600 MG COMPR.	COMPR	100	100	200
35	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPR	10	40	50
36	LIDOCAÍNA 10% SOL. TÓPICA SPRAY FRASCO COM 50 ML	FRASCO	12	30	42
37	LIDOCAÍNA 2% C/VASOCONSTRITOR FR.AMP C/20ML	AMP	12	180	192
38	LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRITOR FR.AMP C/20ML	AMP	12	100	112
39	LIDOCAÍNA,CLOR. 2% GELÉIA BISN. C/30G	BISN.	12	250	262
40	METOCLOPRAMIDA,CLOR. 5MG/ML AMP.C/2ML	AMP	0	30	30
41	MORFINA 10 MG AMP C/ 2 ML	AMP	0	50	50
42	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI POMADA BSN C/ 50G	BISN.	20	20	40
43	NITROGLICERINA 25 MG/ 5 ML AMP	AMP	0	20	20
44	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG / 2 ML AMP	AMP	0	30	30
45	NOREPINEFRINA 2 MG/ ML AMP	AMP	0	50	50
46	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO C/ 15ML	FRASCO	12	0	12
47	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	100	100	200
48	PROMETAZINA,CLOR. 25MG/ML AMP.C/2ML	AMP	20	50	70
49	PROMETAZINA,CLOR. COMPR 25MG	COMPR	20	20	40
50	PROPRANOLOL 40 MG	COMPR	0	50	50



51	POLICRESULENO 360MG/G. COM 12ML	FRASCO	0	30	30
52	RIFOCINA SPRAY FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO SPRAY	15	0	15
53	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML	FRASCO	0	400	400
54	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML	FRASCO	0	100	100
55	STRYPHODENDRON ADSTRINGENS (Mart.) Coville. Extrato seco 50% 60mg/g (FITOSCAR)	BISN.	0	30	30
56	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BISN. COM 50 G	BISN.	0	10	10
57	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	0	150	150
58	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP	AMP	0	30	30
59	TROPICAMIDA 10 MG/ML FRASCO COM 5 ML	FRASCO	0	120	120

LOTE 02 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTES POLI	QTE TOTAL
1	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMP COM 10 ML	AMP	0	320	320
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML AMP COM 10 ML	AMP	0	5	5
3	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML AMP 1 ML	AMP	0	20	20
4	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100 MG AMP COM 10 ML	AMP	0	50	50
5	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMP COM 2 ML	AMP	0	15	15
6	DIAZEPAN INJETÁVEL 5mg/ml	AMP	0	25	25
7	FENITOÍNA SÓDICA 5% - AMP C/ 5ml	AMP	0	30	30
8	FENOBARBITAL SÓDICO - 100mg/ml	AMP	0	30	30
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML AMP COM 5 ML	AMP	0	60	60
10	MIDAZOLAM 5 MG/ ML AMP COM 3 ML	AMP	0	600	600
11	NALOXONA 0,4 MG/ML AMP COM 1 ML	AMP	0	50	50
12	PROPOFOL 10mg/ml FRASCO COM 20ml	AMP	0	550	550

LOTE 03 - SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTES POLI	QTE TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA AMP.C/10ML	AMP	5	350	355
2	ÁGUA DESTILADA AMP.C/500ML	AMP	0	150	150
3	GLICOSE 25% AMP.C/ 10ML	AMP	0	300	300
4	GLICOSE 50% AMP.C/ 10ML	AMP	0	300	300
5	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/100ML. SISTEMA FECHADO	AMP	1.500	250	1750
6	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/250ML. SISTEMA FECHADO	AMP	15	0	15
7	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/500ML. SISTEMA FECHADO	AMP	15	1.000	1015
8	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% PARA IRRIGAÇÃO FRASCO C/500ML	FRASCO	0	60	60
9	SOL.GLICOFISIOLÓGICO 1:1 AMP.C/500ML	AMP	0	30	30
10	SOL.GLICOSADO 5% AMP.C/500ML	AMP	4	70	74
11	SOL.RINGER COM LACTATO FRASCO C/ 500 ML	AMP	0	30	30

LOTE 04 - CURATIVOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTES POLI	QTE TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g PCT.	PCT.	20	20	40
2	ATADURA CREPON (10 cm x 4,5m) ESTICADO - ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEIT	ROLO	10	800	810
3	ATADURA CREPON (15 cm x 4,5m) ESTICADO - ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEIT	ROLO	0	1.000	1000



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN



4	ATADURA CREPON (20 cm x 4,5m) - ESTICADO ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEIT	ROLO	-	1.000	1000
5	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm ROLO	ROLO	-	20	20
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm ROLO	ROLO	-	20	20
7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm ROLO	ROLO	-	20	20
8	ATADURA GESSADA 10cm x 3m ROLO	ROLO	-	20	20
9	ATADURA GESSADA 15cm x 3m ROLO	ROLO	-	20	20
10	ATADURA GESSADA 20cm x 3m ROLO	ROLO	-	20	20
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X7,5 CM; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS; 13FIOS; DIMENSÕES ABERTAS EM MÉDIA 14X26 CM; PACT.C/500UND	PCT.	600	300	900
12	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM NÃO ESTERIL TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LIQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E A	PCT.	-	10	10
13	FRALDA GERIÁTRICA COM ÓTIMA ABSORÇÃO. PACOTE COM 10 UND. TAM M	PCT	-	10	10
14	FRALDA GERIÁTRICA COM ÓTIMA ABSORÇÃO. PACOTE COM 08 UND. TAM G	PCT	-	13	13
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 200 ML	FRASCO	-	20	20
16	ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM	UNID	-	100	100
17	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M. CURATIVO, , TECIDO DE MALHA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO 10%, GLICEROL, PARAFINA LÍQUIDA, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM	UNID	-	800	800
18	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM	UNID	-	200	200
19	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100 - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO CO	PCT.	12	10	22
20	CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ANTISSEPTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.UTILIZADO PÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDS.	CAIXA	0	4	4
21	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEAVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROC	ROLO	12	150	162
22	FITA CREPE HOSPITALAR (19MM X 30MM) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO DE LATEX, DORSO COM VERNIZ ACRILICO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL.	ROLO	200	50	250
23	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M) - ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR UMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO	ROLO	200	20	220
24	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO D	UNID	10	70	80
25	FITA PARA GLICOSÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA - COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK. CAIXA C/50.	CXA	5	20	25
26	LANCETAS ESTERILIZADAS TRIFACETADA E SILICONADA PROFUNDIDADE 1,5 MM, DIÂMETRO DA AGULHA 28 G / 0,36 MM, ATRAUMÁTICA COM 01 AJUSTE DE PROFUNDIDA. BASTA TIRAR A PONTA E ESTÁ PRONTA PARA USO.	UNID	200	650	850





LOTE 05 - AGULHAS, CATETERES, EQUIPOS, SCALPS E SERINGAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 12 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID	-	100	100
2	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 14 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID	-	100	100
3	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 16 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID	-	250	250
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 3,8 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	-	10	10
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	-	10	10
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 4 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	50	0	50
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	30	50	80
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	0	20	20
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	10	60	70
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	200	200
11	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	500	500
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	1.200	1200
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	1.200	1200
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22- AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	1.200	1200
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24- AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID	-	1.200	1200
16	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZ	UNID	-	15	15



17	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM 0,22µ. CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO GOTEJAMENTO. REGULADOR DE REFLUXO. INJETOR LATERAL AUTOCIGATRIZANTE EM FORMATO Y. CONECTOR LUER SLIP.	UNID	5	750	755
18	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA D	UND	5	1.500	1505
19	SCALP Nº 19G	UNID.	5	0	5
20	SCALP Nº 21G	UNID	5	30	35
21	SCALP Nº 23G	UNID	5	30	35
22	SERINGA DESCARTAVEL 1ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID	10	50	60
23	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID	0	600	600
24	SERINGA DESCARTAVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID	0	2.300	2300
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID	3.000	3.000	6000
26	SERINGA DESCARTAVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID	1.500	3.300	4800
27	SERINGA DESCARTAVEL 60ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID	0	1.000	1000

LOTE 06 - DRENOS, SONDAS E TUBOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	0	20	20
2	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144 (CAMISINHA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRAFIA)	CAIXA	0	6	6
3	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPA	UNID	0	10	10
4	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPA	UNID	0	10	10
5	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E	UNID	0	10	10



	LISOS. O NUMERO DA Sonda E A CAP				
6	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 06 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
7	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 08 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
8	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
9	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
10	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
11	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
12	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 18 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	0	10	10
13	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 (UN). ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTA	UNID	0	10	10
14	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO	UNID	0	10	10
15	SONDA URETRAL DESC. Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS D	UNID	0	10	10
16	SONDA URETRAL DESC. Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS D	UNID	0	10	10
17	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
18	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



19	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
20	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
21	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
22	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
23	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
24	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
25	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
26	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
27	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
28	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
29	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	0	10	10
30	TUBO DE SILICONE 204 PCT. C/15M	PCT.	0	30	30
31	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 01 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	0	20	20
32	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 02 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	0	20	20
33	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 03 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	0	20	20
34	PAPEL LENÇOL 50 x 50 ROLO	ROLO	0	400	400
35	PAPEL LENÇOL 50 x 70 ROLO	ROLO	0	600	600

LOTE 07 - SOLUÇÕES, ESCOVAS, ESPÁTULAS, ESPÉCULOS E KITS DE PREVENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO A 2% FRASCO 1 LT	LITRO	0	8	8
2	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	0	320	320
3	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/100	PCT.	0	5	5





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. G	UNID	0	100	100
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. M	UNID	0	250	250
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. P	UNID	0	200	200
7	FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASCO	0	6	6
8	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA ROSCA 26X76mm	UNID	0	350	350
9	PINÇA CHERON 24 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID	0	350	350
10	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRACO COM 1 LITRO	LITRO	0	5	5
11	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COMPOSTO A BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 250G	FRASCO	0	20	20
12	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG	BISNAGA	0	32	32
13	SWAB ESTÉRIL PARA USO GINECOLÓGICO – UND	UNID	0	200	200
14	CURETA DE NOVAK PARA BIÓPSIA – ESPECIFICAÇÃO: instrumento especializado utilizado em cirurgias ginecológicas. Desenvolvida com uma haste longa e ponta romba com bordas afiadas ao redor do amplo orifício de sucção, apresenta cabo ergonômico proporcionando melhor controle do instrumento.	UND	0	5	5

LOTE 08 - FILMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	FILME PARA ENDOSCOPIA – UPC. PAPEL COLOR PRINTING PACK. UPC- 21 L.	CAIXA	-	20	20
2	FILME P/ULTRASOM (PAPEL PARA VIDEO PRINTER) UPF 100 TAM 110MM x 20M UNID – ROLO. APARELHO DE ULTRA-SOM DIGITAL COM DOPPLER COLORIDO, MODELO HD7. SÉRIE: 110810020, IMPRESSORA: HP COLOR JET CP1215, SÉRIE: BR0HB3736.	ROLO	-	250	250
3	PAPEL P/ DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR PHILIPS ECG, TÉRMICO, CAIXA COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DE ECG 50MM, IMPRESSÃO DE 40MM, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS HEARTSTART MRx.	CAIXA	-	2	2
4	FILME LASER MEDICAL DRY DI-HL 26x36 cm, com 150 películas ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE – RAO X	CAIXA	-	20	20
5	FILME LASER MEDICAL DRY DI-HL 35 x 43 cm, com 100 películas ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE – RAO X	CAIXA	-	20	20
6	FILME DRYSTAR + 14 X 17 IN 100 NIF – 35 X 43. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CAIXA	-	50	50

LOTE 09 - MATERIAIS DE USO RADIOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 30X30CM 0.50MMPB	UNID	0	2	2
2	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 30X45CM 0.50MMPB	UNID	0	2	2
3	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 45X60CM 0.50MMPB	UNID	0	2	2
4	FAIXA DE COMPRESSÃO DE PACIENTE (ABDOMEN), PARA QUALQUER TIPO DE MESA, COMPLETA COM FERRAGENS. OPÇÕES: 1. CONVENCIONAL, COM ENCAIXE PARA MESAS QUE UTILIZAM TRILHO A7 2) COM ADAPTADOR, PARA MESAS SEM TRILHO, TIPO SIEMENS OU SIMILAR.	UNID	0	2	2

LOTE 10 - FIOS E LÂMINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	4	5	9
2	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	4	5	9
3	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	0	10	10



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN



4	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	0	10	10
5	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	0	5	5
6	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	0	5	5
7	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA	0	5	5
8	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA	0	10	10
9	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA	0	10	10
10	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM	CAIXA	0	5	5
11	FIO NYLON 3-0 COM AG 20 MM.	CAIXA	0	6	6
12	FIO NYLON 4-0 COM AG 24 MM.	CAIXA	0	10	10
13	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA 25 MM.	CAIXA	0	10	10
14	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 20 MM.	CAIXA	0	8	8
15	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15C - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	20	10	30
16	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E	CAIXA	5	5	10
17	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E	CAIXA	0	2	2
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM	UNID	0	5	5
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONT	UNID	0	5	5
20	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COMPOSTO POR MÁSCARA, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	KIT	0	2	2
21	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COMPOSTO POR MÁSCARA, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	KIT	0	2	2
22	MÁSCARA LARÍNGEA (2,5) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLÓTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID	0	3	3
23	MÁSCARA LARÍNGEA (3,0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLÓTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID	0	3	3
24	MÁSCARA LARÍNGEA (4,0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLÓTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID	0	3	3
25	MÁSCARA LARÍNGEA (5,0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLÓTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID	0	3	3



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



26	MASCARA LARINGEA (6,0) , EM SILICONE , COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, P	UNID	0	3	3
27	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA. PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS N O COURO CABELUDO, EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA E PERMITE MAIOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA.FRASCO C/ 1 KG.	FRASCO	0	8	8
28	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40g/M2, ACABAMENTO	UNID	2.000	5.000	7000
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE LONGO COM MANGA COM FIVELA PRENDEDORA. AVENTAL FECHADO CORPO INTEIRO COM FECHO APENAS NA CINTURA.	UNID	30	30	60
30	AVENTAL DE PLASTICO ABERTO DE CORPO INTEIRO, MANGA LONGA. FECHO EM CINTA NO PESCOÇO E NA CINTURA, ESPESSURA DE 0,050MICRAS. MEDINDO 1,25M COMPRIMENTO.	UNID	10	0	10
31	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVO	PAR	2.000	0	2000
32	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIV	PAR	2.000	500	2500
33	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIV	PAR	1.500	1.200	2700
34	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVO	PAR	500	800	1300
35	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P). QUANTIDADE POR CAIXA:	CXA	5	5	10
36	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (M). QUANTIDADE POR CAIXA: 1	CXA	50	30	80
37	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P). QUANTIDADE POR CAIXA:	CXA	30	5	35
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM EXTRA P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACO	CXA	600	0	600
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA	CXA	20	15	35



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	COM MATERIAL ATOXICO ACOND				
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACOND	CXA	300	400	700
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACOND	CXA	600	400	1000
42	MÁSCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTRENAS EM NÃO TECIDOS DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTE LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTB	CAIXA	100	150	250
43	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF 2/N95 CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR.PRODUTO COM EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) >99%.RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À TB, E PELA CDC PARA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DA SÍNDROME RESPIRATÓRI	UNID	3.000	3.000	6000
44	SAPATILHA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PROTES DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, GRAMATURA COM 40G/M2. PCT. COM 100 UNIDS.	PCT.	30	15	45
45	TOUCA SANFONADA BRANCA C/ ELÁSTICO DUPLO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DE CABELOS DESCARTAVEIS CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIAMETRO MINIMO DE 45 CM COM ELASTICO EM TODA A VOLTA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	PCT.	200	200	400
46	PROTETOR FACIAL COM VISOR DE 8" MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. O AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UMA CARNEIRA SIMPLES. PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE CORDA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR	UND	50	0	50

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	BOCAL ADULTO COM SUPORTE ELÁSTICO EM LATEX MACIO, FABRICADO EM POLIETILENO	UND	0	50	50
2	ELÁSTICO CASEADO BRANCO 18MM 25 METROS. COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	ROLO	0	20	20
3	CABO DE LIGAÇÃO PARA PLACA DISPERSIVA M10 PARA APARELHO MEDCIR	UND	0	1	1
4	CABO PARA APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA, 4 CANAIS - NEURODYN II	UND	0	1	1
5	CABOS ELETRODOS TRANSMISSORES PARA ELETROCARDIOGRAMA. KIT DE PCT.S COM 25 UNIDS.	KIT	0	2	2
6	CABOS ELETRODOS TRANSMISSORES PARA ELETROENCEFALOGRAMA. KIT DE PCT.S COM 25 UNIDS.	KIT	0	5	5
7	CANETA PARA BISTURI REUTILIZÁVEL, COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE/COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL. MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTENCIA, PINO 6,35 MM. COMANDO A PEDAL.	UND	3	10	13
8	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. TIPO FACA RETA PEQUENA (67) MM.	UNID	6	15	21
9	ELETRODO UTILIZADO EM MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (REPOUSO OU MOVIMENTO). ESPECIFICAÇÕES: ELETRODO COM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUÍDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE. COM GEL SÓLIDO. NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO. SENSOR EM Ag/A	UNID	0	10.500	10500
10	ELETRODOS CIRÚRGICOS PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO MEDCIR	KIT	0	5	5



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



[JOGO DE PONTEIRAS]				
11	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP, REUTILIZÁVEL, EM 12- ALÇA Ø7mm X 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5	0 5
12	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP, REUTILIZÁVEL, EM 10- BOLA Ø5,5mm X 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5	0 5
13	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP, REUTILIZÁVEL, EM 13- FACA CURTA HASTE 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5	0 5
14	ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVO DE SILICONE 10 X 5 CM PARA TENS/FES. UTILIZADO NA FISIOTERAPIA.	PAR		5 5
15	ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVO DE SILICONE 5 X 5 CM PARA TENS/FES. UTILIZADO NA FISIOTERAPIA.	PAR		5 5
16	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO.	UND	4	4 8
17	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.	UND	2	2 4
18	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO EM ADULTO	UND		6 6
19	FRASCOS DE VIDRO DE 5L, COM ESCALA, SEM TAMPA PARA ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF	UND		10 10
20	GLICOSÍMETRO KIT - FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; - MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/-; - CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; - POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; - MÉDIAS	KIT	2	5 7
21	KIT CÂNULAS DE GUEDEL KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL MD: 1 CÂNULA BASE ROSA DE 40MM; 1 CÂNULA BASE AZUL DE 50MM; 1 CÂNULA BASE PRETO DE 60MM; 1 CÂNULA BASE BRANCO DE 70MM; 1 CÂNULA BASE VERDE DE 80MM; 1 CÂNULA BASE AMARELO DE 90MM; 1 CÂNULA	KIT		2 2
22	KIT DE ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIO	KIT		5 5
23	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CURTA - KIT	KIT		2 2
24	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA LONGA - KIT	KIT		2 2
25	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA LONGA - KIT	KIT		2 2
26	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO PARA FOTOTERAPIA. LÂMPADA UTILIZADA NA FISIOTERAPIA.	UND		15 15
27	MEIA BOLA BASU COM ELÁSTICO	UND		2 2
28	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO - TIPO HAND HELD), COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO.	UNID	2	5 7
29	PONTEIRA TIPO BOLA 5 MM - AÇO INOXIDÁVEL	UNID		10 10
30	ALÇA DIATÉRMICA 3,0 MM X 1,5 CM	UNID		5 5
31	ALÇA DIATÉRMICA 2,5 MM X 1,5 CM	UNID		5 5
32	ALÇA DIATÉRMICA RETANGULAR 1,5 MM X 1,0 CM	UNID		5 5
33	SERINGA CARPULLE COM REFLUXO 13 CM	UNID		2 2
34	COLETOR UNIVERSAL 40ML PARA EXAMES EM PLÁSTICO RESISTENTE ROSQUEÁVEL, BOA VEDAÇÃO NÃO PERMITE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID	150	0 150
35	PINÇA DE BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL	UND		50 50
36	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DESCARTÁVEL	UND		50 50
37	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA REUTILIZÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL.	UND		20 20
38	PINÇA DE BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA REUTILIZÁVEL, NÃO DESCARTÁVEL.	UND		20 20
39	PINÇA CORPO ESTRANHO JACARÉ. AUTOCLAVAVEL. COM GARRAS LATERAIS. AÇO INOXIDÁVEL. TAM 2,3x230cm	UND		12 12
40	PINÇA DE BIÓPSIA AUTOCLAVÁVEL FLEXÍVEL-GASTRO COM ESPÍCULA 1,8	UND		12 12



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	MM. AÇO INOXIDÁVEL				
41	PINÇA ENDOSCÓPICA PARA APREENSÃO COM REDE (PINÇA REDE). TAM 2,5MM X 2300MM, FLEXÍVEL, AÇO INOXIDÁVEL.	UND		7	7
42	PLACA DISPERSIVA M10 - M20 EM AÇO INOX 11X15 CM PARA APARELHO MEDCIR	UND		5	5
43	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL ADULTO - COM GEL ADESIVO CONDUTIVO	UND		5	5
44	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL INFANTIL - COM GEL ADESIVO CONDUTIVO	UND		5	5
45	PONTA PARA CANETA MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, PINO 6,35 MM. COMANDO A PEDAL. BISTURI ELÉTRICO MEDCIR	UND		20	20
46	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA	UND		2	2
47	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 13 LITROS	UND		5	5
48	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 20 LITROS	UND		5	5
49	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 7 LITROS	UND		5	5
50	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO P	UND		5	5
51	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO M	UND		5	5
52	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO G	UND		5	5
53	TAMPA DE SILICONE COM CONEÇÕES PARA FRASCOS DE VIDRO DE 5L PARA ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF	UND		20	20
54	TALA METÁLICA PARA DEDO 12 X 250 MM, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. PCT. COM 12 UNIDS.	PCT		5	5
55	TENSIOMETRO INFANTIL. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE	UND	2	5	7
56	TENSIOMETRO ADULTO. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE	UND	5	5	10
57	TENSIOMETRO ADULTO. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE	UND	5	12	17
58	TERMOHIGROMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE. DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; UMIDADE INTERNA; BOTÃO SELETOR DE UNID DE MEDIÇÃO: °C OU °F; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA?EXTERNA; COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2	UND	8	8	16
59	TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL COM TEMPERATURA MÁXIMA. TEMPO DE MEDICAÇÃO 3 A 5 MIUTOS. EMITI BIPE SINALIZANDO A MEDICAÇÃO.	UND	5	5	10
60	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - DIGITAL, MÁXIMO E MINIMO.BOTÃO RESET. CABO DE 50CM. IDEAL PARA CAIXA TERMICA E REFRIGERAÇÃO	UND	0	5	5
61	TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM QUALQUER PARTE DO CORPO	UND	5	3	8
62	ALMOTOLIA 250ml RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECCÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID	0	10	10
63	ALMOTOLIA 250ml RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO:	UNID	5	20	25



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.				
64	ALMOTOLIA 500ml RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID	-	5	5
65	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA COM CERDAS EM NYLON	UNID	-	10	10
66	ESCOVA PARA LIMPEZA DO APARELHO DE ENDOSCOPIA (OLYMPUS)-PONTA METÁLICA, CERDAS DE NYLON, HASTE FLEXÍVEL. ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAL DO ENDOSCÓPIO, BEM COMO O INTERIOR E AS ABERTURAS DA VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE AR E VÁLVULA DE BIOPSIA.	UNID	-	50	50
67	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO AUTOCLAVÁVEL, CERDAS DUPLAS, HASTES INOX ARAMADO, ESCOVA REUTILIZÁVEL. ESCOVA DE PONTAS DUPLAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO, COM 230CM DE COMPRIMENTO.	UND	-	8	8
68	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPA 180 ML.	UND	-	100	100
69	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPA 250 ML.	UND	-	50	50
70	PANO DE LIMPEZA WIPERPLUS PRO60 GRAMATURA 60G/M2 (TAM: 25CM X 48CM 200M) 416 PANO PICOTADO, MULTIUSO, PICOTADO, ULTRA ABSORVENTE, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO SOLTA FIBRA, DESCARTÁVEL QUARTERFOLD COM TECNOLOGIA HYDROKNIT COMPOSTO COM FIBRAS CELULÓTICAS E SINTÉTICAS.	ROLO	50	30	80
71	NEUTRALIZADOR DE ODORES HOSPITALAR 5 LITROS. COM FRAGRÂNCIA. AR E TECIDOS. PRONTO USO.	GALÃO	-	5	5
72	LÂMINA P/ SERRA DE GESSO PARA SINTÉTICO TAM. 2,0 POLEGADAS	UNID	-	1	1

LOTE 12 - MATERIAIS PARA TOMOGRAFIA COM CONTRASTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE CEO	QTE POLI	QTE TOTAL
1	MANYFILL D-VIAL. ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE ENCHIMENTO E INJEÇÃO AUTOMÁTICA DE MEIO DE CONTRASTE NOS EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	UND	-	80	80
2	TUBO CONECTOR DESCARTÁVEL ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO 60" COM COMPRIMENTO DE LINHA ESTENSORA DE 152, 4CM, INDICADO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E APLICAÇÕES ANGIOGRÁFICAS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. UTILIZADA EM MEIO CONTRASTE, COMPATÍVEL COM	UND	-	100	100
3	SECUFILL ESTENSOR PARA CATETER RETO. ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM VÁLVULA DE DUPLO LIMAR. POSSUI 23 CM DE EXTENSÃO POSSIBILITANDO MENOR DESPERDÍCIO DE MEIO DE CONTRASTE NO MOMENTO DO SEU DESCARTE.	UND	-	850	850
4	SERINGA VAZIA COM CAPACIDADE PARA 200ML, COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA MARCA OPTIVANTAGE INJECTOR V4.11 POWERHEAD.	UND	-	80	80
5	IOEXOL 350MG/ML - MEIO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL. USO INTRATECAL, INTRAVASCULAR, ORAL OU INTRACAVITÁRIO. FRASCO DE 50ML.	FRASCO	-	1.200	1200
6	SULFATO DE BÁRIO 100% - 1 G/ML CONTRASTE RADIOLÓGICO SUSPENSÃO ORAL COM SABOR 150 ML	FRASCO	-	10	10

MATERIAIS ODONTOLÓGICO

LOTE 13 - BROCAS, CLÍNICO E CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 03; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM	UNID.	20



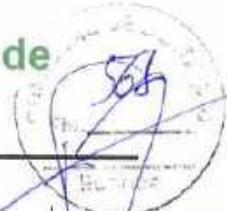
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
2	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	20
3	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	20
4	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
5	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 04 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	UNID.	30
6	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	UNID.	30
7	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA;); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS.	UNID.	30
8	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 04 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	40
9	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE FG Nº 05 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REF:CE5FG25 REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO	UNID	40
10	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 06 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	80
11	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 08 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	80
12	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 702. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
13	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 703. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.04 HL PM ,PEÇA DE MÃO HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.06 HL PM ,PEÇA DE MÃO HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.08 HL PM ,PEÇA DE MÃO . EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
17	BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO DE LANÇA	UNID.	20
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 702 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	UNID.	30
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 703 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	UNID.	30
20	BROCA N04 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UN	CAIXA	30
21	BROCA N06 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNID	CAIXA	30
22	BROCA N08 HL BAIXA ROTAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ÂNGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNI	CAIXA	30
23	BROCA MINICUT NÚMERO 1508 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA	UNID.	30



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
24	BROCA MINICUT NÚMERO 1509 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
25	BROCA MINICUT NÚMERO 1510 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
26	BROCA MINICUT NÚMERO 1512 TUNGSTÊNIO PM PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; -; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
27	BROCA TRANSMETAL FORMATO CILINDRICO 19MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
28	BROCA TRANSMETAL FORMATO PÊRA 19MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO	UNID.	30
29	BROCA TRANSMETAL FORMATO CILINDRICO 25MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
30	BROCA TRANSMETAL FORMATO PÊRA 25MM PARA ALTA ROTAÇÃO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
31	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA EXTRA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNID.	100
32	BROCA ODONTOLÓGICA - ENDO Z DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE EXTREMIDADE INATIVA A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	100
33	BROCA: GATES , Nº 1, 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	30
34	BROCA: GATES , Nº 1, 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	30
35	BROCA: GATES , Nº 2, 28MM (DIÂMETRO 0,70) (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
36	BROCA: GATES , Nº 2, 32MM (DIÂMETRO 0,70)(COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	CAIXA	60
37	BROCA: GATES , Nº 3, 28MM (DIÂMETRO 0,90) (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
38	BROCA: GATES , Nº 3, 32MM (DIÂMETRO 0,90)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	CAIXA	60
39	BROCA: GATES , Nº 4, 28MM (DIÂMETRO 1,10)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
40	BROCA: GATES , Nº 4, 32MM -(DIÂMETRO 1,10)(COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO	CAIXA	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE		
41	BROCA: GATES , Nº 5, 28MM - (DIÂMETRO 1,30). (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	30
42	BROCA: GATES , Nº 5, 32MM- (DIÂMETRO 1,30). (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM S	CAIXA	30
43	BROCA: GATES , Nº 6, 28 MM - (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	20
44	BROCA: GATES , Nº 6, 32 MM- (COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.). O CABO APRESENTA PEQUENOS DETALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	20
45	PONTA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
46	PONTA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
47	PONTA DIAMANTADA 1019 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
48	PONTA DIAMANTADA 1011 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
49	PONTA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
50	PONTA DIAMANTADA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	20
51	PONTA DIAMANTADA 1013 HL ALTA ROTAÇÃO 1013 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
52	PONTA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	20
53	PONTA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
54	PONTA DIAMANTADA 1015 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
55	PONTA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
56	PONTA DIAMANTADA 1019 HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE	UNID.	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
57	PONTA DIAMANTADA 1090 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
58	PONTA DIAMANTADA 1091 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
59	PONTA DIAMANTADA 1092 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
60	PONTA DIAMANTADA 1093 ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
61	PONTA DIAMANTADA 3018HL ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	40
62	PONTA DIAMANTADA 3118F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
63	PONTA DIAMANTADA 3168F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
64	PONTA DIAMANTADA 3195F DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
65	PONTA DIAMANTADA 2200FF DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
66	PONTA DIAMANTADA 3018 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
67	PONTA DIAMANTADA 1033 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
68	PONTA DIAMANTADA 1047 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
69	PONTA DIAMANTADA 1153 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
70	PONTA DIAMANTADA 3083 DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
71	PONTEIRA PERIODONTAL PARA ULTRASSOM TIPO G1 (MAIS FINA) KAVO, ROSCA INTERNA IDEAL PARA RASPAGEM EM QUALQUER REGIÃO	UNID.	10
72	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



73	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA COM 02 (ADULTO E INFANTIL).	KIT	2
74	ALGODÃO EM ROLETES PARA ISOLAMENTO RELATIVO. USO ODONTOLÓGICO. PCT. C/ 100 UNID.S.	PCT.	150
75	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CAIXA	2
76	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CAIXA	2
77	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, HASTES DOBRÁVEIS, C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNID.S.	TUBO	30
78	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO. PCT. 100 UNID.S.	PCT.	200
79	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA PROFILAXIA.	FRASCO	8
80	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	5
81	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DA CADEIRA. NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA,	FRASCO	24
82	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO	FRASCO	24
83	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA COM CARGAS MINERAIS NANOMÉTRICAS, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO.	UNID.	6
84	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	150
85	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	60
86	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNID.	60
87	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM AUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNID.S	CAIXA	20
88	FIO DENTAL ENCRERADO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50
89	FLUOR GEL USO ODONTO - NEUTRO; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML	FRASCO	10
90	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	10
91	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	KIT	20
92	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. REFORÇADO COM RESINA. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	KIT	100
93	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNID.	10
94	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNID.	10
95	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM	FRASCO	30
96	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNID.	6
97	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30ML.	FRASCO	6
98	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V). FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	BISNAGA	8
99	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V). FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	BISNAGA	8
100	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ IN	BISNAGA	8
101	RESINA FLOW - É UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES	SERINGA	30
102	SELANTE RESINOSO PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. CONTÉM: 01 SERINGA DE SELANTE	SERINGA	2



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	COM 2G; 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO		
103	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, SISTEMA COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS, COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ETANOL. CONTEÚDO 6ML	FRASCO	20
104	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FRASCO DE 10ML.	FRASCO	6
105	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	6
106	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO PARA SALIVA. EMBALAGEM C/ 40 UNID.S DESCARTÁVEIS; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+ 10MM).	PCT.	200
107	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	PCT.	50
108	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	PCT.	20
109	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 6MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	PCT.	50
110	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; PCT C/ 50 UNID.S	PCT.	6
111	VERNIZ FLUORETADO PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE	KIT	6
112	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	6
113	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22MM PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNID.S. BOA ADAPTAÇÃO À SERINGA. A TAMPÃO NÃO DEVE SOLTAR NA REMOÇÃO DA A	CAIXA	100
114	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 30MM PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNID.S. BOA ADAPTAÇÃO À SERINGA. A TAMPÃO NÃO DEVE SOLTAR NA REMOÇÃO DA A	CAIXA	20
115	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA, 72mg + 18 µg 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	100
116	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 36mg + 18µg 1:100.000 COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	100
117	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36mg + 18 µg COM VASOCONSTRICTOR 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	150
118	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54mg 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	6
119	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	5
120	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNID.	50
121	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	KIT	3
122	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	CAIXA	50
123	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL - DIÂMETRO 4.0 COM AGULHA CT 1/2 - 16.0MM. 45CM COMPRIMENTO ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ABSORVÍVEIS. COMPOSTOS DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. CAIXA COM 12 UNID.S	CAIXA	10
124	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS	CAIXA	50



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.		
125	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE NYLON COM DIÂMETRO 3-, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.	CAIXA	80
126	FORMOL 10% FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	12
127	SOLUÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA (10 VOLUMES). ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	70
128	GLUCONATO DE CLOREXIDINA (ANTISSÉPTICO BUCAL) - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5 % FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	60
129	KIT CIRÚRGICO CONTENDO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO: 02 AVENTAIS; 01 CAMPO DE BANCADA; 01 CAMPO FENESTRADO; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 01 PROTETOR DE SUGADOR, GRAMATURA GROSSA	KIT	2.500
130	POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2ML AGENTE ESCLEROSANTE, CITOPHARMA.	AMPOLA	50
131	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 40 UNID.S. PRODUTO ESTERILIZADO. FABRICADO EM RESINA ABS. PR	CAIXA	60

LOTE 14 – MATERIAL DE ENDODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	ARCO DE OSTBY NÃO DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO QUE POSSUA GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, UTILIZADO PARA FIXAR O LENÇOL DE BORRACHA.	UNID.	20
2	BARREIRA GENGIVAL INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. POSSUA REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	12
3	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - IRM): LÍQUIDO - FRASCO COM 15ML (COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%) + PÓ - FRASCO COM 38G (COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA)	KIT	50
4	CIMENTO ENDODÔNTICO. PÓ FRASCO C/ 12G. (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES	FRASCO	60
5	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.	FRASCO	60
6	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRIZIAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES. MTA	CAIXA	10
7	CLOREXIDINA CLOREXORAL GEL 2% MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	PCT.	60
8	COLTOSOL - MATERIAL PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL, ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA EM CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA, GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE	UNID.	50
9	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 30. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
10	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 35. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
11	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 40. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
12	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 45. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA	CAIXA	20



	COM 04 UNID.S		
13	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 50, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
14	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 55, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
15	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 60, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
16	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 70, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
17	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 80, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
18	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
19	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
20	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
21	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
22	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
23	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
24	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
25	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
26	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
27	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNID.S 28 MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES I	CAIXA	100
28	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNID.S 28 MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES	CAIXA	100
29	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 3ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNID.S 28MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES ISO.	CAIXA	5
30	CONES ACESSÓRIOS XF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	50
31	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	50
32	CONES ACESSÓRIOS MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES,	CAIXA	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV		
33	CONES ACESSÓRIOS F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	60
34	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE	CAIXA	60
35	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE	CAIXA	60
36	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	20
37	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM Nº15-40 SORTIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CAIXA	5
38	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR: COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO.	FRASCO	20
39	EUGENOL- FRASCO COM 10ML.	FRASCO	20
40	FORMOCRESOL LÍQUIDO FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
41	GANCHOS/ ALÇAS LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO 5 ALÇAS.	KIT	5
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ PRÓ-ANÁLISE (PA). APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.	FRASCO	20
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 1 %, SOLUÇÃO MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	FRASCO	120
44	IODOFÓRMIO: LÍQUIDO. FRASCO 10G.	FRASCO	20
45	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO - CAIXA C/ 26 UNIDS, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, USO ÚNICO. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX UTILIZADO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO.	CAIXA	180
46	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	150
47	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	200
48	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	150
49	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
50	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
51	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
52	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
53	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 06, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
54	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO	CAIXA	40



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.		
55	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
56	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
57	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
58	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
59	LIMA FLEXOFIL ESPECIAL NÚMERO 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
60	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
61	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
62	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
63	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
64	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
65	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 20, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
66	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 25, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
67	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 25, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
68	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 25, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
69	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 30, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
70	LIMA FLEXOFIL NÚMERO 30, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN	CAIXA	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.		
71	LIMA FLEXOFILÉ NÚMERO 30, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
72	LIMA FLEXOFILÉ NÚMERO 35, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	50
73	LIMA FLEXOFILÉ NÚMERO 35, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	50
74	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21 MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRE	CAIXA	20
75	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25 MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRE	CAIXA	20
76	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PREC	CAIXA	20
77	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECI	CAIXA	20
78	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PREC	CAIXA	20
79	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECI	CAIXA	20
80	LIMA RECIPROC SORTIDA (25 MM DE COMPRIMENTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S 2XR25/1XR40/1XR50.	CAIXA	40
81	LIMA RECIPROC SORTIDA (31 MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA. CAIXA COM 4 UNID.S 2XR25/1XR40/1XR50.	CAIXA	40
82	LIMA RECIPROC S20 CONICIDADE 07 (25 MM DE COMPRIMENTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
83	LIMA RECIPROC P25 CONICIDADE 07 (25MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S	CAIXA	40
84	LIMA RECIPROC R25 CONICIDADE 08 (25 MM DE COMPRIMENTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
85	LIMA RECIPROC R25 CONICIDADE 08 (31MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA. CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
86	LIMA RECIPROC R40 CONICIDADE 06 (25 MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
87	LIMA RECIPROC R40 CONICIDADE 06 (31MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA. CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
88	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO -APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE:	CAIXA	10



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FO		
89	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA COM PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA. CA	CAIXA	10
90	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% PARA USO ENDODÔNTICO ELEVADO PH DE 12,5, RADIOPACO, EMBALAGEM COM COM 1 SERINGA + 2 PONTAS NAVITIP 29GA DE 17MM NA COR BRANCA. CALLEN	SERINGA	20
91	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE TAM 15-40 COM 28MM; COM 120 UNID.S	CAIXA	200
92	POTE PALADON DE SILICONE COM TAMPA CAPACIDADE DE 70ML. MATERIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	20
93	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE TAM 45-80 COM 28MM; COM 120 UNID.S	CAIXA	100
94	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA MILIMETRADA PRODUTO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL UTILIZADO PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS	UNID	20
95	SODA CLORADA 2,5% 1000ML - DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FRASCO	100
96	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CPC, INODORO E ATOXICO. RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.	FRASCO	6
97	TRICRESOL.FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.	CAIXA	20
98	TAMBOREL PARA LIMAS - FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL ACESSÓRIO UTILIZADO EM PROCESSO DE ENDODONTIA.	UNID.	20

LOTE 15 – MATERIAL DE ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	ADESIVO/CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS FEITOS EM POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA. CURA FOTOATIVADA, PERMITINDO AO PROFISSIONAL TOTAL CONTROLE DA COLAGEM DO BRÁQUETE E A INSTALAÇÃO IMEDIATA DO ARCO ORTODÔNTICO. MO	SERINGA	50
2	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO REF 50.10.002 (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	UNID.	20
3	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO PEQ REF 50.10.003. (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	UNID.	20
4	REF 50.70.011 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.012") MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,30MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
5	REF 50.70.012 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.014"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,35MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
6	REF 50.70.013 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,40MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
7	REF 50.70.014 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,45MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
8	REF 50.70.015 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.020"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,50MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
9	REF 50.71.002 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"x.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - QUADRADO 0,40X0,40MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
10	REF 50.72.012 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.017"x.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,43X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
11	REF 50.72.013 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"x.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,45X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
12	REF 50.72.014 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.019"x.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,48X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
13	REF 50.72.015 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.021"x.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,53X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
14	REF 50.70.021 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,30MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
15	REF 50.70.022 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,35MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
16	REF 50.70.023 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,40MM	PCT.	15



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	MÉDIO PCT 10 UNID.S.		
17	REF 50.70.024 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) CURVA REVERSA DE NÍTI REDONDO 0,45MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
18	REF 50.70.034 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) CURVA REVERSA DE NÍTI REDONDO 0,50MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
19	REF 50.71.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) CURVA REVERSA DE NÍTI QUADRADO (0,40X0,40MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
20	REF 50.72.021 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.22) CURVA REVERSA DE NÍTI RETANGULAR (0,40X0,55MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
21	REF 50.72.022 ARCO ORTODÔNTICO (0.17X0.25) CURVA REVERSA DE NÍTI RETANGULAR (0,43X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
22	REF 50.72.023 ARCO ORTODÔNTICO (0.19X0.25) CURVA REVERSA DE NÍTI RETANGULAR (0,48X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
23	REF 50.60.000 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) 0,30MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
24	REF 50.70.000 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) 0,30MM INFERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
25	REF 50.60.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) 0,35MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
26	REF 50.70.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) 0,35MM INFERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
27	REF 50.60.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) 0,40MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
28	REF 50.70.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) 0,40MM INFERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
29	REF 50.60.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) 0,45MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
30	REF 50.70.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) 0,45MM INFERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
31	REF 50.60.004 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) 0,50MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
32	REF 50.70.004 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) 0,50MM INFERIOR INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
33	REF 50.61.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) SUP INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
34	REF 50.71.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) INF INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
35	REF 50.62.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.17X0.25) (0,43X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
36	REF 50.72.002 ARCO ORTODÔNTICO 0.17X0.25 (0,43X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
37	REF 50.62.003 ARCO ORTODÔNTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
38	REF 50.72.003 ARCO ORTODÔNTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR. PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
39	REF 50.62.004 ARCO ORTODÔNTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
40	REF 50.72.004 ARCO ORTODÔNTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
41	REF 50.62.005 ARCO ORTODÔNTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
42	REF 50.72.005 ARCO ORTODÔNTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI – AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
43	PITA ORTODÔNTICA PARA BANDAR 0,10X4,50MM(004"X.180") REF 40.91.003	ROLO	5
44	PITA ORTODÔNTICA PARA BANDAR 0,15X4,5MM(006"X.180") REF 40.91.004	ROLO	5
45	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.340 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
46	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.345 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
47	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.350 – UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1º2º MOLAR. CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
48	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.355 – UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1º2º MOLAR . CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



49	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.360 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
50	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
50	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.365 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 36,5MM- PARA 1ºº	PCT.	12
51	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
51	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.370 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
52	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
52	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.375 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
53	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
53	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.380 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
54	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
54	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.385 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
55	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
55	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.390 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
56	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
56	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.395 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
57	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
57	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.400 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1ºº	PCT.	12
58	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
58	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.405 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
59	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
59	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.410 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1ºº	PCT.	12
60	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
60	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.415 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
61	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
61	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.420 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1ºº	PCT.	12
62	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
62	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.340 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
63	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
63	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.345 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
64	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
64	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.350 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
65	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
65	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.355 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
66	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
66	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.360 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
67	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
67	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.365 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
68	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
68	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.370 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
69	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
69	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.375 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
70	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
70	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.380 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
71	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
71	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.385 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
72	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
72	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.390 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1ºº	PCT.	12
73	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
73	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.395 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
74	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
74	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.400 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1ºº	PCT.	12
75	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
75	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.405 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
76	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
76	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.410 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1ºº	PCT.	12
77	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
77	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.415 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1ºº	PCT.	12
78	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
78	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.420 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1ºº	PCT.	12
79	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
79	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.205 – LINGUAL PARA COLAGEM - Ø 3.5MM COM 10	PCT.	12
80	UNID.S.		
80	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.105 – LINGUAL PARA SOLDAGEM - Ø 4,5MM COM 10	PCT.	12



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	UNID.S.		
81	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.203 - LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - Ø 3.45MM COM 10 UNID.S.	PCT.	12
82	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.422 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
83	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.424 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
84	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.413 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1º E 2º PRÉ-MOLAR C/GAN.S/D- SLOT .022 CX COM 10 UNID.	PCT.	40
85	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.415 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1º E 2º PRÉ-MOLAR C/GAN.S/E- SLOT .022 CX COM 10 UNID.	PCT.	40
86	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.426 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
87	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.428 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
88	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.418 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
89	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.420 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
90	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.409 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.S/D - ANG 9º - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
91	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.411 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.S/E - ANG 9º - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
92	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.400 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.CENTR.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
93	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.401 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.INC.CENTR.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
94	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.402 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
95	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.403 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
96	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.416 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INCISIVOS INFERIORES.D/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	50
97	KIT DE BRÁQUETES ROTH MAX REF 10.15.903 ÂNGULO CANINO SUPERIOR 9º, GANCHO CANINO E PRÉ-MOLAR. SLOT .022" (1 CASO)	BOCA	200
98	CAIXA DE APARELHO MÓVEL PARA ORTODONTIA - MULTICOLOR COM 10 UNID.S.	PCT.	30
99	CAIXA PARA BRÁQUETES 210X160MM. REF 80.02.030	UNID.	2
100	CAIXA PARA BANDAS SUPERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.011	UNID.	2
101	CAIXA PARA BANDAS INFERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.021	UNID.	2
102	CASQUETE - TRAÇÃO REGULÁVEL INTERLANDI. REF 70.35.001	UNID.	18
103	CONFORMADOR DE BARRA PALATINA	UNID.	20
104	CONTENÇÃO REF 30.06.303 TWISTFRORM 3X3. COM 10 UNIDADES	PCT.	15
105	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" LEVE REF 60.01.210 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
106	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" MÉDIO REF 60.01.211 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
107	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" PESADO REF 60.01.212 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
108	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" LEVE REF 60.01.302, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
109	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" MÉDIO REF 60.01.203, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
110	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" PESADO REF 60.01.322, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
111	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" LEVE REF 60.01.200, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
112	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" MÉDIO REF 60.01.310 PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
113	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" PESADO REF 60.01.320 PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
114	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" LEVE REF 60.01.201, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
115	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" MÉDIO REF 60.01.311 PCT. COM 1000 UNID.S.	PCT.	20
116	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" PESADO REF 60.01.321, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
117	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" LEVE REF 60.01.304, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
118	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" MÉDIO REF 60.01.314, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
119	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" PESADO REF 60.01.208, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
120	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" LEVE REF 60.01.303, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
121	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" MÉDIO REF 60.01.205, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



122	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" PESADO REF 60.01.323, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
123	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO REF 60.05.501 ROLO COM 4,5M CINZA.	UNID.	10
124	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO. REF 60.05.155 ROLO COM 4,5M Pink Cristal.	UNID.	5
125	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO REF 60.05.511 ROLO COM 4,5M CINZA.	UNID.	5
126	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO REF 60.05.255 ROLO COM 4,5M Pink Cristal.	UNID.	5
127	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE LONGO REF 60.05.521 ROLO COM 4,5M CINZA.	UNID.	5
128	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE LONGO REF 60.05.355 ROLO COM 4,5M PINK CRISTAL.	UNID.	5
129	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM DE CORES VARIADAS. PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	40
130	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.301 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	PCT	50
131	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.311 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	PCT	50
132	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.308 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	PCT	50
133	ELÁSTICO ORTODÔNTICO REF 60.03.353 PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM. PCT COM 100 UNID.S.	PCT	50
134	ELÁSTICO ORTODÔNTICO ROTATOR CINZA PCT COM 100 UNID. REF 60.07.101	PCT.	10
135	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.8MM (3/16") VERDE PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.400	PCT.	6
136	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.0MM (5/32") AZUL PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.200	PCT.	6
137	ESPUMA ADESIVA PARA MASCARA FACIAL PETIT, COR CINZA	PCT.	10
138	FERRAMENTAS PARA MPO REF 37.20.001, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DO MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO. CONJUNTO COMPLETO FABRICADO EM POLÍMERO RESISTENTE AUTOCILAVÁVEL.	KIT	3
139	PIO EM ROLO PARA AMARRILHO REF 55.01.210 CRNI 0,25MM (0.10") - ROLO COM 50G.	ROLO	5
140	PIO EM ROLO PARA AMARRILHO") REF 55.01.212 CRNI 0,30MM (0.12- ROLO COM 50G.	ROLO	5
141	PIO EM VARETA TMA RETANGULAR REF 56.03.003. COMPOSIÇÃO: LIGA ESPECIAL DE TITÂNIO-MOLIBDÊNIO, TUBO COM 10 UND.	TUBO C/10	3
142	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA UNIVERSAL REF 30.40.009 PARA ARCO- .022" COM 10 UNID.S	PCT.	12
143	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO UNIVERSAL REF 30.40.005 PARA ARCO - .022" COM 10 UNID.S.	PCT.	12
144	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.21.104. P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	12
145	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.21.107 P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE DE 31MM Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	12
146	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.20.101 P/SOLDAGEM TAMANHO 4MM - COM 100 UNID.S.	PCT.	12
147	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO LÍQUIDO 10 ML.	FRASCO	12
148	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ FRASCO COM 15G	FRASCO	12
149	MÁSCARA FACIAL DE PETIT REF 70.50.001	UNID.	10
150	MÁSCARA FACIAL DE PETIT REF 70.50.002	UNID.	10
151	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL. PCT. COM 10 UNID.S. REF 30.60.002	PCT.	10
152	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.202 COMP 8MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM	PCT.	15
153	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.203 COMP 10MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM.	PCT.	15
154	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.414 COMP 14MM TRANSMUCOSA 4MM DIAMETRO 2,0MM.	PCT.	20
155	MOLA ORTODÔNTICA DE CRNI HEL (ABERTA) REF 35.20.060. COMPRESSÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	UNID.	10
156	MOLA ORTODÔNTICA DE CRNI HEL (FECHADA) REF 35.20.061. TRAÇÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	UNID.	10
157	TENSÍOMETRO ORTODÔNTICO. FORÇA DE 100GF A 1600GF (CN) REF 75.02.006	UNID.	1
158	TENSÍOMETRO ORTODÔNTICO. FORÇA DE 50GF A 500GF (CN) REF 75.02.008	UNID.	1
159	TENSÍOMETRO ANALÓGICO 50G ATG-50-2. POSSUI PONTEIRO: AGULHA DUPLA (PONTEIRO DE MEDIÇÃO E PONTE DE ARRASTE PARA MARCAR A MEDIÇÃO MAIS ALTA), ESCALA DE MEDIÇÃO: 50G, RESOLUÇÃO: 2G, MATERIAL DA HASTE: AÇO CROMADO E SENTIDO DE MEDIÇÃO: HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO.	UND.	1



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



160	TALA CERVICAL UNIVERSAL PARA TRAÇÃO BAIXA. REF 70.20.032	UNID.	20
161	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA LEVE 350GF REF 70.40.102. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
162	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA MÉDIO 500GF REF 70.40.202. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
163	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA PESADO 750GF REF 70.40.302. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
164	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM. REF 60.05.401 ROLO COM 3M.	UNID.	5
165	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,95MM. REF 60.05.411 ROLO COM 3M.	UNID.	5
166	TUBO ORTODÔNTICO CRUZADO REF 30.40.006.022" COM 10 UNID.S.	PCT.	10
167	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.211 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
168	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
169	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
170	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
171	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
172	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
173	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
174	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
175	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.611 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
176	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.612 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
177	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.211 COLAGEM PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
178	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
179	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
180	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
181	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
182	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
183	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
184	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
185	KIT MOLDEIRA PLÁSTICA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM OITO TAMANHOS (Nº 01 AO Nº 08). UTILIZADAS PARA REPRODUZIR MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES, UTILIZANDO ALGINATOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE IMPRESSÃO. APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS D	KIT	3

LOTE 16 – PRÓTESE E LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	ALGINATO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RÁPIDA, AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA), COR LILÁS, 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (IS	PCT.	200
2	CARBONO LÍQUIDO VERMELHO SPRAY - 01 FRASCO DE 75 ML DE CARBONO (OKKLEAN - DFS OU SIMILAR).	FRASCO	2
3	CERA Nº 7 USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL E ANILINA; EM LAMINA. CAIXA COM 18 LÂMINAS	CAIXA	100
4	CERA PERIFÉRICA Nº 6 PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE. COMPOSIÇÃO	CAIXA	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	PARAFINA, CERA DE ABELHA, COR AZUL. CAIXA COM 40 BASTÕES.		
5	CERA ROSA Nº 9 USO ODONTOLÓGICO - USADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS, CAIXA COM 18 LÂMINAS.	CAIXA	100
6	CERA UTILIDADE. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 05 LÂMINAS E 225G.	CAIXA	60
7	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENTE	CAIXA	5
8	REEMBASADOR PROVISÓRIO DENSO - RESINA RESILIENTE AUTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADO PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO, DE USO PROLONGADO. REVESTIMENTO FIXO, COR ROSA, USADO QUANDO O PACIENTE NECESSITA DE REEMBASAMENTO DE DENTADURA SUPERIOR OU INFERIOR LEVE E TEMPORÁ	CAIXA	12
9	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
10	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA ESCURO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
11	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
12	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA ESCURO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
13	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
14	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCOLOR (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
15	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE SILÍCIO, PIGMENTOS, CERAS ARTIFICIAIS.	UNID.	12
16	CATALIZADOR PARA SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. CONTRASTE NA COR COM A MASSA DENSA E FLUIDA; CATALISADOR; COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 01 TUBOS COM 60 ML CADA DE INDURENT GEL. REGISTRO NA ANVISA: 10258190009	BISNAGA	50
17	COLHER(CONCHA) PARA QUEIMA DE CÊRA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNID.	5
18	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO HYDROGUM 5, MEDIDORES NA COR LILÁS, PÓ (7GR) E LÍQUIDO (15ML). UTILIZADO PARA DOSAGEM DO ALGINATO (HYDROGUM 5).	PCT	5
19	CUBA DE BORRACHA CAPACIDADE: ATÉ 400ML PARA ALGINATO, INDICADA PARA FACILITAR A PREPARAÇÃO DE GESSO E ALGINATO.	UNID	5
20	ESPATULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO.	UNID.	20
21	DISCO PARA RECORTA GESSO DE 10" COM UM FURO ESPESSURA ¼. INDICADO PARA USO EM RECORTADOR DE GESSO DA MARCA TALMAX.	UNID.	10
22	ESCOVA DE FELTRO PARA POLIMENTO EM METAL	UNID.	20
23	ESCOVA DE PÊLO 10 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
24	ESCOVA DE PÊLO 12 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
25	ESCOVA DE PÊLO 25 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
26	ESCOVA DE PÊLO 26 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
27	ESCOVA DE PÊLO 27 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
28	ESCOVA DE PÊLO 29 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
29	GÁS PARA MAÇARICO. FRASCO COM 400ML.	FRASCO	12
30	GESSO COMUM OU PARIS. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	60
31	GESSO PEDRA TIPO II. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	60
32	GESSO TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. COR ROSA. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 1 KG. DURONE OU HEROSTONE	PCT.	200





33	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTE PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LÍQUIDO COM 1	FRASCO	30
34	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	FRASCO	50
35	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	FRASCO	50
36	LIXA SECO OURO 326U. GRANULAÇÃO DE 220.	UNID.	300
37	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	UNID.	30
38	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS PARA PEÇA DE MÃO	UNID.	30
39	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO.	UNID.	30
40	MARTELO PNEUMÁTICO EMBALAGEM COM 1 MARTELETE, 1 PONTA CÔNICA, 1 PONTA FENDA, 1 ARCO DE SERRA, 1 "T". CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TORNANDO O EQUIPAMENTO MAIS LEVE E ISENTO DE CORROSÃO. PODE SER UTILIZADO PARA ABERTURA DE MUFLAS TANTO DE METAL QUANTO DE MICRO-ONDAS, SEM DANIFICA-LAS.	UNID.	2
41	MUFLA PARA MICRO-ONDAS - COM SISTEMA DE APERTO EM AÇO INOX COM 4 PARAFUSOS COMPOSTA POR BASE, CONTRA-MUFLA E DISCO PARA DEMUFLAGEM, ACOMPANHA CHAVE ALLEN. REFERÊNCIA MAC DENTAL: 29800.	UNID.	40
42	PAPEL CARBONO CHECK FILM II VERMELHO/PRETO COM 280 FOLHAS 12 MICRAS (3-1/2"L X 7/8"W). FABRICADO NO EUA INDICADO PARA O AJUSTE OCLUSAL EM SITUAÇÕES FIXAS.	FRASCO	5
43	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE KIT COMPOSTO POR UMA BISNAGA ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL + BISNAGA DE EUGENOL E RESINA VEGETAL]	KIT	5
44	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PCT. COM 12 UNID.S. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PCT.	10
45	PEDRA POMES DE GRANULOMETRIA FINA. INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHO ODONTOLÓGICOS. PCT. DE 1 KG.	PCT.	20
46	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA	FRASCO 1 LITRO	30
47	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 1000ML	FRASCO 1 LITRO	50
48	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 60. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
49	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 62. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
50	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 65. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
51	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 66. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
52	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 67. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
53	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 69. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
54	RODA DE FLANELA TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, PARA POLIMENTO DE ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINAL.	UNID	20
55	RODA DE BRIM TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, UTILIZADAS PARA POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE METAIS, ACRÍLICOS OU PLÁSTICOS	UNID	20
56	RODA DE FELTO TAM: 4 POLEGADAS, UTILIZADA PARA POLIMENTO EM METAL.	UNID.	20
57	RODA DE ALGODÃO TAM: 4 POLEGADAS, USADO PARA POLIMENTO FINAL EM RESINAS ACRÍLICAS.	UNID.	20
58	SERRA PARA AÇO RÁPIDO - INDICADA PARA ABERTURA DE MUFLA	UNID.	15
59	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL.	KIT	30
60	SILICONE DE ADIÇÃO INDICADO PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO. MATERIAL DE MOLDAGEM DENSO COM ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FIDELIDADE DE DETALHES, KIT C/ 01 PUTTY (01 BASE DE 300ML + 01 CATALISADOR DE 300ML), 02 LIGHT FLOW DE 50ML, 10 PONTEIRAS MISTURADORAS E	KIT	6



61	VASELINA TÓPICA SÓLIDA. POTE DE 01 KG.	POTE	12
62	MINI MAÇARICO ORTO GÁS GB 2001 BLAZER- COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE FLUXO DE GÁS;	UNID.	3
63	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	PLACA	1.500
64	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM;	PLACA	1.500
65	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	PLACA	1.500
66	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODE	PLACA	1500
67	PLACA DE ACETATO 1,5MM REDONDA, CONFECCIONADAS EM EVA-BORRACHOIDE/SILICONE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	20
68	PLACA DE ACETATO 2MM REDONDA MOLDEIRA PARA BRUXISMO, CONFECCIONADAS EM EVA-BORRACHOIDE/SILICONE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	20
69	POTE DAPPEN DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA 8ML CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM, ALTURA 2,5CM CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM.	UNID.	15
70	POTE PALADON DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÃO 7X4X4CM. INDICADO PARA MISTURA DE RESINA ACRÍLICA.	UNID.	20
71	LAMPARINA ODONTOLÓGICA À ÁLCOOL EM MATERIAL INOX	UNID.	6
72	LAMPARINA DE HANAU- LAMPARINA PROTÉTICO UTILIZADA COMO FONTE DE CALOR PARA ALISAR A CERA DAS ESCULTURAS E ROLETES DE CERA EM PRÓTESE TOTAIS E REMOVÍVEIS.	UNID.	3

LOTE 17 – RADIOLOGIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE
1	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA) EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS.	CXA	5
2	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO OCLUSAL IO-41F DIMENSÕES: 57MM X 76MM, EMBALAGEM CONTENDO 25 PELÍCULAS.	CXA	15
3	FIXADOR DE IMAGEM PARA PELÍCULA DE FILME PARA RAIOS-X, EMBALAGEM 500ML, CONTENDO BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, AMÔNIA. COM REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	15
4	REVELADOR E REFORÇADOR PARA IMAGENS RAIOS-X EMBALAGEM 500ML, CONTENDO HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	15

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (**MENOR PREÇO POR LOTE**) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a



probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. Inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe: "As licitações de serviços atenderão aos princípios: do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".
2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No caso em questão, o objeto da contratação será composto LOTES, e para fins de classificação, serão considerados o menor preço GLOBAL. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o UNIFICAÇÃO, através de LOTES do objeto.

ESTIMATIVO DOS PREÇOS E/OU PREÇOS REFERENCIAIS

1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE, se utilizou de para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto aos 3 fornecedores que já trabalharam diretamente com órgãos públicos, serviços similares a esta contratação, como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através de E-mail, após ter sido consultado no TCE, as contratações similares de outros entes públicos, tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços



pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pela característica dos tipos de serviços deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido na Resolução nº 01 de 15 de Janeiro de 2024 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021. O Valor estimado desta contratação será de **R\$ 2.894.893,80 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**

DA ASSINATURA, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. O Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte-CPSMLN, órgão Requisitante, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

2. O Contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2025**, a partir da data de sua assinatura, nos casos previstos de acordo com o art. 105 da Lei nº. 14.133/21, e com vantagens para o CPSMLN.

3. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3. O representante da Administração/Autarquia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



4. No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Aviso de contratação direta, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto nos arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/21.

5. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

6. A Fornecedor Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

7. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.

a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de **05 (cinco) dias** corridos para todos os lotes, nos locais a serem definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE-CPSMLN, que será à Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, a partir da emissão da solicitação, conforme especificações do termo de referência.

2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN.

2.6. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
7. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante a (transferência eletrônica) em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento (transferência eletrônica).
10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
12. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
13. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/produtos.
2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações



3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Atestar na nota fiscal/fatura a execução do objeto e o seu aceite;
6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da entrega/prestação do produto/serviço, no prazo e condições pactuados neste Termo de Referência;
7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
8. Aplicar à CONTRATADA as sanções e penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
9. Indicar os locais onde serão entregues os serviços prestados os produtos, inclusive horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência para CONTRATADA.
10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
11. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
12. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
13. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
14. Indicar os locais onde serão entregues onde os serviços serão prestados.
15. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 140, II, b, da Lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos, objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
5. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
11. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



12. Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca dos produtos, procedência, qualidade e garantia.
13. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas efetuado pela CONTRATANTE;
14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
16. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
17. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades das Administrativas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN;
18. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
19. Em caso de rejeição do produto fornecido o CONTRATADO, deverá substituí-lo no prazo de 06 (seis) horas; em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, a Administração poderá relevar atraso quanto aos prazos acima referidos.
20. O CONTRATADO efetuará o fornecimento do objeto ora licitado, de imediato ou de acordo com as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência.
21. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos, quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar Características: de qualidade, resistência e durabilidade

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- m) der causa à inexecução parcial do contrato;
- n) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o) der causa à inexecução total do contrato;
- p) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- t) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- u) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- x) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. Multa:

2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.



2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133, de 2021).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133, de 2021).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n.º 14.133, de 2021):

f) a natureza e a gravidade da infração cometida;

g) as peculiaridades do caso concreto;

h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

i) os danos que dela provierem para o Contratante;

j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei n.º 14.133, de 2021 (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou



descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4 observarão as seguintes disposições:

2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II-desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;





III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

IV- atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 22.2. Observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;



IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.1. Na hipótese do inciso II do caput do item 22.3, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário(a) municipal competente.

DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 1.1. Devolução da garantia (se for o caso);
- 1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

DA NULIDADE CONTRATUAL

1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

2. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- 2.1. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
3. Motivação social e ambiental do contrato;
4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
12. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
13. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
14. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
15. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
16. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Parágrafo único: Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de



licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Francisca Jeane Gonçalves Lima
AUTORIDADE COMPETENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**